

DECRETO N. 078/2024.

Heitorai/GO, 04 de novembro de 2024.

Trata de Constituir a Comissão de Transição de Gestão do Município de Heitorai/GO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atividades administrativas, utilizando do Poder de Gestão, e diante da necessidade de se ater as considerações apresentadas:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao fundamento maior de nossa República, que é salvaguardar o Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas quanto ao fechamento do ciclo de gestão/administrativa.

CONSIDERANDO a possibilidade a necessidade de se dar conhecimento ao Candidato a Prefeito Vitorioso nas eleições municipais de 2024, e que iniciará a gestão 2025/2028 em 01.01.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Formada a Comissão de Transição com nomes indicados pelo Prefeito Eleito, e pelo Prefeito que irá transferir os Poderes de Gestão, ficando assim constituída:

I – Membros do Prefeito Eleito:

- a) Edson Pereira Duarte.
- b) Natanael Araújo de Oliveira Costa Campos
- c) Raillane Carla Queiroz Machado

II – Membros do Prefeito Concluinte:

- a) Gesimar Dornelli
- b) Valmir Batista dos Santos
- c) Douglas Amaral de Oliveira

Art. 2º - As atribuições da Comissão são todas aquelas contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, combinados com o Processo Administrativo n. 4459/2024.

Art. 3º - As informações solicitadas serão repassadas até a data de 10 de dezembro de 2024, e as complementares até a data de 20 de janeiro de 2025, ou por meio de requisições complementares da Gestão que vier a assumir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

Art. 4º - Todas as informações a respeito da gestão, ainda que não constantes da relação solicitada, poderão ser fornecidas, desde que solicitadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a depender da complexidade da solicitação formulada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

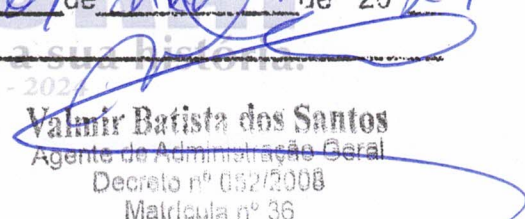
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que este Decreto nº 078/2024

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

04 de novembro de 2024


Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008

Matrícula nº 36